



ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº 557/2016**  
**29 DE ABRIL DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo a abrir em favor do Poder Executivo Municipal crédito especial no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para os fins que especifica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais de Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Ar. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinados a atender:

- Criar o elemento de despesa 4490.51.00.00: 0193.997 - OBRAS E INSTALAÇÕES na ação da SECRETARIA DE OBRAS TRANSP E SERVIÇOS URBANOS: 1019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS no valor R\$ 220.000,00.

**Ar. 2º** - A classificação orçamentaria de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1.964.

Paragrafo Único: A alteração prevista na referida Lei não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecido no Art. 7º da Lei Orçamentaria nº 548/2015.

**Ar. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, 29 de abril de 2016.

  
**MARIA DAS GRAÇAS SOUZA GARCEZ**  
PREFEITA

Pça. Getúlio Vargas, Nº 22, Centro – Itaporanga D'Ajuda/SE